



LEI N.º 4.905 – de 27 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 66.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (781)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: **R\$**

66.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101243.104 – Aquisição de veículo

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (805)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: **R\$**

66.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.